

---

# Preçário

## **CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS, CRL**

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

**Data de Entrada em vigor: 30-jan-2019**

O Preçário completo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, e em [www.ccamtv.pt](http://www.ccamtv.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

---

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**Reclamações  
Fundo de Garantia de Depósitos**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**Datas - Valor**Cientes Particulares****Outros clientes**

1	<b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <u>1.1. Depósitos à ordem</u>	9	<b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <u>9.1. Depósitos à ordem</u>
2	<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <u>2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</u> <u>2.2. Crédito pessoal</u> <u>2.3. Crédito Automóvel</u> <u>2.4. Linhas de crédito e contas correntes</u>  <u>2.6. Outros créditos a particulares</u>	10	<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u>  <u>10.3. Outros créditos</u>
3	<b><u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u></b> <u>3.1. Cartões de crédito</u> <u>3.2. Cartões de débito</u>  <u>3.4. Operações com cartões</u> <u>3.5. Outros serviços com cartões</u>	11	<b><u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u></b> <u>11.1. Cartões de crédito</u> <u>11.2. Cartões de débito</u>  <u>11.4. Operações com cartões</u> <u>11.5. Outros serviços com cartões</u>
4	<b><u>CHEQUES</u></b> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u>	12	<b><u>CHEQUES</u></b> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u>
5	<b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <u>5.1. Ordens de transferência em euros</u> <u>5.2. Outros serviços com transferências</u>	13	<b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <u>13.1. Ordens de transferência em e</u> <u>13.2. Outros serviços com transferências</u>
6	<b><u>COBRANÇAS</u></b> <u>6.1. Cobrança de efeitos comerciais</u> <u>6.2. Emissão de instruções de cobrança</u>	14	<b><u>COBRANÇAS</u></b> <u>14.1. Cobrança de efeitos comerciais</u> <u>14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u>
7	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <u>7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>7.2. Garantias prestadas</u> <u>7.3. Outros serviços</u>	15	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <u>15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>15.2. Garantias prestadas</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
8	<b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b>  <u>8.2. Outras operações sobre o estrangeiro</u>	16	<b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b>  <u>16.4. Outras operações sobre o estrangeiro</u>

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO



### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras  
Rua Santos Bernardes, n.º16 A 2560-362 Torres Vedras  
Telefone: 261 339 300 Fax: 261 339 339  
[www.ccamtv.pt](http://www.ccamtv.pt)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias úteis para uma parcela até 10 000 de todos os depósitos abrangidos e o remanescente até ao limite de 100 000 euros no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tornem indisponíveis, podendo o Fundo em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para além das garantias referidas acresce o nível de solvabilidade evidenciada por esta instituição, o qual só por si julga-se suficiente para o reembolso o nível de solvabilidade evidenciada por esta instituição, dos depósitos captados junto da sua clientela, na sua totalidade.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt/](http://www.clientebancario.bportugal.pt/) e Fundo de Garantia Depósito, Av. Da República, n.º57-8º, 1050-108 Lisboa ou <http://www.fgd.pt>

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

(ÍNDICE)

**Datas - Valor**

Operações Bancárias		Data-valor		Data de Disponibilização	Observações
		Déb.	Créd.		
<b>Depósitos</b>					
Numerário	Balcão	-	D	Imediato	
	ATM c/ conferência automática				
	- em dia útil	-	-	-	
	- em dia não útil	-	-	-	
Cheques e outros valores	Balcão	-	D	Imediato	Nota (2)
	- sobre a própria instituição	-	D	Imediato	
	- sobre outra instituição (Visados)	-	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	-	D	-	
	ATM c/ conferência automática	-	-	-	
<b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b>					
Numerário	Cofres nocturnos	-	D+1	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	-	-	-	
Cheques e outros valores	Balcão	-	-	-	
	- sobre a própria instituição	-	-	-	
	- sobre outra instituição (Visados)	-	-	-	
	- sobre outra instituição	-	-	-	
	ATM s/ conferência automática	-	-	-	
<b>Transferências</b>					
Internas (entre contas da mesma instituição)		D	D	Imediato	
Interbancárias nacionais					
	- urgentes	-	-	-	
	- normais				
	Para OIC	D+1	-	Dia útil seguinte	Até às 15h
Transfronteiras - Países SEPA		D+1	-	Dia útil seguinte	
Transfronteiras - Países fora SEPA		D+3	-	3º dia útil	
<b>Cobranças</b>					
Entre contas da CCAMTV		D	-	Imediato	
De OIC		D	-	Imediato	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>					
Depósitos à ordem	Constituição / Reforço	-	D	Imediato	
	Mobilização antecipada	-	D	Imediato	
	Liquidação	-	D	Imediato	
	Pagamento de juros remuneratórios	-	D	Imediato	
<b>Operações de desconto</b>					
Letras		-	D	Imediato	

**Legenda:** D: Dia de realização da operação / D+1: Dia útil seguinte à data do movimento / D-2: 2º Dia útil anterior ao movimento / D+2: 2º dia útil seguinte à data do movimento / D+3: 3º dia útil seguinte à data do movimento.

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

**Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

**Nota (2)**

Cheques devolvidos: data-valor D

**Dever de Informação**

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Aviso 3/2007 e do Decreto-Lei n.º 317/2009 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**1.1. Depósitos à ordem**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros	Valor Anual		
<b>Depósito à Ordem</b>				
Durante a vigência do contrato				
<b>1. Manutenção de Conta</b>				
Saldo médio < 250,00€	8,00 € Trimestral	32,00 €	IS-4%	Condições com remissão para a nota (1), (2), (3) e (5)
Sem movimento	8,00 € Trimestral	32,00 €	IS-4%	Sem movimento há pelo menos um ano. Condições com remissão para a nota (1), (2), (3) e (5)
Conta de Serviços mínimos bancários	4 € anual	4,00 €	IS-4%	Condições com remissão para a nota (3) e (4)
<b>2. Emissão de Extractos</b>				
1ª Via	Gratuito	-	-	
2ª Via	2,50 €	-	Iva-23%	

**Nota (1)** Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que existirem depósitos a prazo associados.

**Nota (2)** Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que exista adesão aos Documentos Digitais.

**Nota (3)** Comissão cobrada Trimestralmente

**Nota (4)** O sistema de acesso aos Serviços Mínimos Bancários é regulado através do Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de Março, alterado pela Lei 19/2011 de 20 de Maio, pelo DL 225/2012 de 17 de Outubro e pela Lei 66/2015 de 6 de Julho.

Condições de acesso: ser pessoa singular e não ser titular de contas de depósito à ordem ou deter uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de serviços mínimos bancários.

No entanto, se um dos titulares da conta de serviços mínimos bancários cumprir esta condição e tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários pode ser contitulado por pessoas que detenham outras contas de depósito à ordem.

No caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários. O acesso a uma conta de serviços mínimos bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços

A comissão de manutenção da conta de Serviços Mínimos Bancários inclui os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito; movimentação da conta através de caixas automáticas, homebanking e Agências CCAMTV.

Operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos directos, transferências intrabancárias e 24 transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) .

Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários serão devidas as comissões previstas no preçário em vigor.

As comissões ou outros encargos que venham a ser cobrados anualmente nesta conta não serão, no seu conjunto, superiores ao valor equivalente a 1% do indexante de apoio social

**Nota (5)** As comissões de manutenção de saldo medio<250,00€ e sem movimentos, não são cumulativas



**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b> Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não  Nota (1)
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€ superior a 250.001,00€	-	200,00 € 250,00 €	-	IS-4%	
<b>2. Comissão de Avaliação</b>	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b> Taxa variável	0,50%	-	-	IS-4%	Pré-aviso: 5 dias úteis % Sobre o capital reembolsado
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	-	2,50 € Mensal	30,00 €	IS-4%	
<b>5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida</b>	-	-	-	-	
<b>6. Comissões associadas a actos administrativos</b>	-	-	-	-	
<b>7. Comissão de utilização de tranches</b>	-	2,50 €	-	IS-4%	Por cada utilização
<b>8. Autos de vistoria</b>	-	84,14 €	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
<b>9. Comissão de reembolso antecipado total</b>	0,50%	-	-	IS-4%	% Sobre o capital reembolsado Pré-aviso: 5 dias úteis
<b>10. Distrate de Hipoteca</b>	-	100	-	IS-4%	Nota (2)
<b>11. Comissões de recuperação de valores em dívida</b> Montante da Prestação < 50.000 € Montante da Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	12,00/150,00	-	IS-4% IS-4%	

**Nota (1)** Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 227/2012

**Nota (2)** Estão isentos desta comissões os reembolsos antecipados do crédito

**Outras despesas associadas ( valores estimados)**

- Seguros multiriscos e vida obrigatórios;
- Imposto de Selo sobre a Utilização do Crédito, sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização,
  - Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,04 %.
  - Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 0,50 %.
  - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos — 0,60 %.
  - Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,04 %.
- Certidão predial online: 15,00€; <sup>1</sup>
- Registo Aquisição/Hipoteca do Imóvel: 500,00€; <sup>1</sup>
- Imposto de Selo pela aquisição sobre o valor da compra ou sobre o valor patrimonial tributário;
- Imposto Municipal sobre imóveis - IMT;
- Escritura de compra e venda do imóvel: 175,00€; <sup>1</sup>
- Escritura de Abertura de Crédito: 142,00€; <sup>1</sup>
- Imposto de Selo sobre as escrituras de compra e venda e abertura de crédito: 25,00€; <sup>1</sup>
- Certidão da Escritura de Abertura de Abertura de Crédito: 70,00€; <sup>1</sup>
- Reconhecimento de assinaturas do contrato de empréstimo (n.º mutuários\*8,00 + n.º fiadores\*12,50): 8,00€. <sup>1</sup>
- Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.2. Crédito pessoal**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Crédito Pessoal</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b> Valor do empréstimo: até 10.000,00 € de 10.001,00€ até 25.000,00€ de 25.001,00€ até 50.000,00€ de 50.001,00€ até 75.000,00€	- - - -	30,00 € 40,00 € 50,00 € 100,00 €	- - - -	IS-4% IS-4% IS-4% IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não  Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS-4%	
<b>5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>6. Comissões relativas a alterações contratuais</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>7. Comissões relativas a actos administrativos</b>	-	-	--	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
<b>8. Comissão de reembolso antecipado total</b>	-	-	--	-	

**Nota (1)** Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 277/2012**Outras despesas associadas**

Sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização, Imposto de Selo de Utilização de Crédito nos seguintes termos:

- Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,192 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 2,40 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos — 2,40 %.

Podem acrescer despesas de constituição e de distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.3. Crédito Automóvel**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Crédito Automóvel</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b>					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não  Nota (1)
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 75.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS-4%	
<b>5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>6. Comissões relativas a alterações contratuais</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>7. Comissões relativas a actos administrativos</b>	-	-	--	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
<b>8. Comissão de reembolso antecipado total</b>	-	-	--	-	

**Nota (1)** Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 277/2012

**Outras despesas associadas**

Sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização, Imposto de Selo de Utilização de Crédito nos seguintes termos:

- Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,192 %.

- Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 2,40 %.

- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos — 2,40 %.

Podem acrescer despesas de constituição e de distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais



**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.4. Linhas de crédito e contas correntes**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Conta Corrente Caucionada</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b>					
Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	Nota (1)
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
<b>2. Comissão de Avaliação</b>	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
-	-	-	-	-	
Comissões no termo do contrato					
<b>3. Distrate de Hipoteca</b>	-	100,00 €	-	IS-4%	Nota (2)

**Nota (1)** Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 277/2012**Nota (2)** Comissão isenta no reembolso antecipado**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos valores em dívida apurados, durante o mês, divididos por 30: 0,192%. Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Empréstimos com prestações mensais (contrato fora do âmbito do DL 133/09 e do DL 74-A/2017)</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b>					
Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não  Nota (1)
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
<b>2. Comissão de Avaliação</b>	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS-4%	
<b>5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>6. Comissões associadas a alterações contratuais</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>7. Comissões associadas a actos administrativos</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>8. Comissão de utilização de tranches</b>	-	1,25	-	IS-4%	Por cada utilização
<b>9. Autos de vistoria</b>	-	84,14	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
<b>10. Distrate de Hipoteca</b>	-	100,00 €	-	IS-4%	Nota (2)
<b>11. Comissão de reembolso antecipado total</b>	-	-	--	-	

**Nota (1)** Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 227/2012**Nota (2)** Estão isentos desta comissões os reembolsos antecipados do crédito**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo &lt; 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e &lt; 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Empréstimos com prestações trimestrais (contrato fora do âmbito do DL 133/09 e do DL 74-A/2017)</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b>					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não  Nota (1)
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
<b>2. Comissão de Avaliação</b>	-	168,27 €	-	IS-4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	-	1,25 € Trimestral	5,00 €	IS-4%	
<b>5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>6. Comissões associadas a alterações contratuais</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>7. Comissões associadas a actos administrativos</b>	-	-	--	-	Nota (1)
<b>8. Comissão de utilização de tranches</b>	-	1,25	-	IS-4%	Por cada utilização
<b>9. Autos de vistoria</b>	-	84,14	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
<b>10. Distrate de Hipoteca</b>	-	100,00 €	-	IS-4%	Nota (2)
<b>11. Comissão de reembolso antecipado total</b>	-	-	--	-	

**Nota (1)** Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 277/2012**Nota (2)** Comissão isenta no reembolso antecipado**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo &lt; 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e &lt; 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**3.1. Cartões de crédito**

Designação do cartão MB, Visa (UNICRE)	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de Crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Unibanco Classico	Gratuita	Gratuita	Gratuita	Gratuita	15,00 €	-	20,00 €	4% (min 12 €)	Notas (1), (2), (3), (4), (5)
Acresce Imposto	IS-4%								

**Nota (1)** Comissão "3. Substituição de cartão" - inclui a substituição de PIN.

**Nota (2)** Comissão "3. Substituição de cartão" - isenta se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja, sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da UNICRE, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo de risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa da Unicre a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respectivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento. Para situações de apenas substituição de PIN, o valor é de 6,50€ + IS

**Nota (3)** Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos juros moratórios correspondentes à soma da taxa de juro contratual acrescida de três pontos percentuais.

**Nota (4)** Comissões "5. Pagamento devolvido": Débito Directo ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "comissão pela recuperação de valores em dívida".

**Nota (5)** Comissões "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida. Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12,00€ e num máximo de 150,00€. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado.

**3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**3.2. Cartões de débito**

Designação do cartão MB, Visa	Comissões (Euros)								Condições de isenção	
	Disponibilização de um cartão de Crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Entrada na lista negra	5. Reactivação urgente		6. Retenção de cartão em ATM estrangeiro (1)
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Visa Electron	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Cartão MB	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Serviços Mínimos Bancários	Gratuita	Gratuita	Gratuita	Gratuita	10,00 €	-	-	10,00 €	-	Nota nº 2 e 3
Acresce Imposto	IS-4%									

**Nota (1)** Esta comissão é isenta, quando ocorre por iniciativa da CCAMTV, pelos motivos relacionados com: a) a segurança do instrumento de pagamento; b) a suspeita da utilização não autorizada ou fraudulenta (n.º2, do Artigo 66º, do RJIPSP).  
É ainda não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua recepção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático ou defeito do cartão. Logo que se deixem de verificar estes motivos a CCAMTV procederá ao desbloqueamento do instrumento ou à sua substituição por um instrumento novo.

Só disponibilizado aos Clientes aderentes ao Sistema de Acesso aos Serviços Mínimos Bancários (Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de Março, alterado pela Lei 19/2011 de 20 de Maio e pelo DL 225/2012 de 17 de Outubro.)

**Nota (3)** O titular suporta os custos pela emissão do cartão de débito, caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa da substituição for imputável à caixa

**3.4. Operações com cartões**

Tipo de cartão	Crédito (UNICRE)		
Designação do cartão	Unibanco Classic+		
<b>1. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)</b>			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	3,95% + 2,9€	Nota (1)
	Balcão	3,95% + 2,9€	Nota (1)
No resto do mundo	ATM	3,95% + 2,9€ + 1,7% + 1%	Nota (2) e (3)
	Balcão	3,95% + 2,9€ + 1,7% + 1%	Nota (2) e (3)
<b>2. Compras</b>			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	0,00%	Nota (1)
	No resto do mundo	POS	1,7% + 1%
<b>3. Compras em Gasolineiras</b>			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	0,50 €	Nota (1)
	No resto do mundo	POS	0,00%
Acresce Imposto	IS-4%		

**Légenda:** ATM - Caixa Automático [*Automated Teller Machine*]; POS - Terminal de pagamento Automático [*Point of Sale*].

**Nota (1)** Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) da EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein

**Nota (2)** Comissão de Processamento de Transacção Internacional: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.

**Nota (3)** Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): Comissão de serviço aplicada em acréscimo, à taxa de Câmbio.

**3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**3.5. Outros serviços com cartões**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Utilização dos cartões de crédito</b>				
<b>1. Produção Urgente de Cartões</b>				
Produção urgente de cartões	--	25,00 €	IS-4%	
<b>2. Cópia do Contrato de Adesão (2<sup>as</sup> vias)</b>				
Normal	--	10,00 €	IVA-23%	
Urgente	--	15,00 €	IVA-23%	
<b>3. Cópia de Facturas</b>				
Nacionais	--	4,50 €	IVA-23%	
Internacionais	--	6,00€/17,00€	IVA-23%	Nota (1)
<b>4. Cópia de Extractos (2<sup>as</sup> vias)</b>				
Mês em Curso	--	5,00 €	IVA-23%	
Meses anteriores	--	5,00 €	IVA-23%	
<b>5. Cobrança Judicial</b>				
Encargos de cobrança judicial	--	100,00€/150,00€	IVA-23%	Nota (2)
<b>6. Excesso de Limite</b>				
Excesso de limite	--	6,00€/9,50€	IS-4%	Nota (3)
<b>7. Alterações de Limites de Utilização</b>				
Alterações de limites de utilização	--	18,47 €	IS-4%	
<b>8. Declaração de Dívida ou Quitação</b>				
Declaração de dívida ou quitação	--	16,25€/40,00€	IVA-23%	Nota (4)
<b>9. Comissões relativas a actos administrativos</b>				
Comissões relativas a actos administrativos	--	0,00€ / 6,16€	IS-4%	Nota (5)
<b>10. Levantamentos de Cartão e/ou PIN na Unicre</b>				
Desvio de cartão e/ou PIN	--	5,00 €	IS-4%	
<b>11. Serviço de Assistência/Emergência no Estrangeiro</b>				
Cartões gama Premier	--	170,00 €	IS-4%	Nota (6)
Cartões gama Classic	--	170,00 €	IS-4%	Nota (6)
Cash Advance de Emergência	--	95,00 €	IS-4%	Nota (6)

**Nota (1)** 17,00€ no caso de actividades especiais (hotéis, aluguer de automóveis e companhias aéreas); 6,00€ nas restantes situações.

**Nota (2)** 150,00€ em dívidas de valor  $\geq$  500€; 100,00€ nas restantes situações.

Penalização indemnizatória em caso de incumprimento definitivo. Esta penalização não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, tenham sido suportadas pela Unicre perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental.

**Nota (3)** 9,50€ é aplicado sempre que o limite de crédito é excedido em mais de 10%.

**Nota (4)** 40,00€ nas situações de urgência e cartões cancelados; 16,25 nas restantes situações

**Nota (5)** 6,16€ aplicável nas situações de reembolso de saldos credores, estornos temporários de quantias e inactividade da conta ( o valor aplica-se trimestralmente em caso de inactividade superior a 6 meses ) e alteração da data de pagamento

**Nota (6)** Os montantes indicados incluem os valores pagos aos Sistemas Internacionais pelos serviços prestados, respectivamente. 180,00 USD, 180,00 USD e 100,00 USD



**4. CHEQUES (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque**

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em linha		ATM		[...]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>1. Cheque Cruzado</b>											
<b>1.1 À ordem</b>											
<b>- Com e Sem data de validade</b>											
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(...)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>1.2 Não à ordem</b>											
<b>- Com e Sem data de validade</b>											
Módulos 5 cheques	4,00 €	-	-	-	4,00 €	-	4,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	15,00 €	-	-	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	60,00 €	-	-	-	60,00 €	-	60,00 €	-	-	-	
<b>Acresce Imposto</b>											
<b>2. Cheque não Cruzado</b>											
<b>2.1 À ordem</b>											
<b>- Com e Sem data de validade</b>											
Módulos 5 cheques	4,00 €	-	-	-	4,00 €	-	4,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	15,00 €	-	-	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	60,00 €	-	-	-	60,00 €	-	60,00 €	-	-	-	
<b>2.2 Não à ordem</b>											
<b>- Com e Sem data de validade</b>											
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(...)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Acresce Imposto</b>											
IS-4%											
<b>3. Outros tipos de cheques</b>											
3.1. Cheque avulso	1,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2. Cheque bancário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3. Cheque visado	10,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Acresce Imposto</b>											
IS-4%											

**4. CHEQUES (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**4.2. Outros serviços com cheques**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<b>Utilizadores de risco</b>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	-	-	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	-	-	
3. Notificação para regularização de cheque	-	15,00 €	IS-4%	Notas (1)
4. Regularização de Cheque	-	-	-	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	10,00 €	IS-4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	50,00 €	IS-4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	-	-	-	
8. Justificação Manual de Cheques	-	50,00 €	IS-4%	Notas (1)
<b>Outros serviços</b>				
1. Comunicação de cheque devolvido	-	7,50 €	IS-4%	
2. Revogação de cheques	-	10,00 €	IS-4%	Notas (2)
3. Pagamento de cheque por imperativo legal (<150€)	-	15,00 €	IS-4%	Notas (3)
<b>Cheques sobre o estrangeiro</b>				
<b>1. Cobrança de cheques</b>				
Cheques < 100 €	-	26,56 €	IS-4%	
Cheques ≥ 100 € e < 8000€	-	26,56 €	IS-4%	
Cheques ≥ 8000 €	0,125%	-	IS-4%	
<b>2. Devoluções</b>	-	25,00 €	IS-4%	

**Nota (1)** Comissão aplicável por cada notificação a cada titular ou representante legal da conta á ordem a qual acresce despesas de portes de correio com registo

**Nota (2)** Aplicável por pedido

**Nota (3)** Aplicável por unidade. Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao cliente quando não exista saldo para efectivar o pagamento



**5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**5.1. Ordens de transferência em euros**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão (máx.)	Telefone		Em Linha	ATM	[...]		
		C/ operador	S/ Operador					
<b>1. Transferências Internas / Nacionais</b>								
<b>1.1 - Transferência a Crédito Intrabancaria (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)</b>								
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
<b>1.2 - Transferência a Crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)</b>								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	5,00 €	-	-	Gratuito	Gratuito		
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto					IS-4%			
<b>2. Transferências a crédito Transfronteiras / Internacionais</b>								
<b>- para conta domiciliada no estrangeiro</b>								
<b>2.1 - Transferências a crédito interbancarias SEPA + (Enquadradas no Regulamento (CE) nº924/2009 e ainda Suíça e Mónaco- em Euros, coroa Sueca e Leu Romeno)</b>								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	5,00 €	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto					IS-4%			

**5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
	Balcão	Telefone		Em Linha	ATM		[...]
		C/ operador	S/ Operador				

**2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)****2.2 - Transferências a crédito interbancárias Não SEPA + (Não Enquadradas no Regulamento (CE) nº924/2009)****- para conta domiciliada no estrangeiro**

<b>- 1.1 Ordens de Pagamento emitidas</b>				
<b>- 1.1.1 Não enquadradas no Regulamento CE 924/2009, Emissão - comissão de processamento:</b>				Nota (1)
Por débito em conta	0,25%	20,00€ / 70,00€	IS-4%	Nota (2), (3), (4), (5), (6), (7), (8), (9), e (10)
Por caixa	0,25%	35,00€ / 100,00€	IS-4%	
<b>- 1.1.2 Sobretaxa de emissão em regime de urgência</b>				
No próprio dia (D)	-	35,00 €	IS-4%	
No dia seguinte (D+1)	-	26,00 €	IS-4%	
- 1.1.3 Anulações, Devoluções, Alterações ou Esclarecimentos	-	20,00 €	IS-4%	
<b>- de conta domiciliada no estrangeiro</b>				
<b>- 1.2 Ordens de Pagamento recebidas</b>				
<b>- 1.2.1 Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009</b>				Nota (1)
Para crédito em conta (até € 50.000,00)				
- Com indicação de IBAN correcto	-	10,00 €	IS-4%	Nota (5) e (11)
- Sem indicação de IBAN	-	12,50 €	IS-4%	
Para crédito em conta (Mais de € 50.000,00)				
- Com indicação de IBAN correcto	-	17,50 €	IS-4%	
- Sem indicação de IBAN	-	25,00 €	IS-4%	
<b>Acresce Imposto</b>				IS-4%

**5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**5.2. Outros serviços com transferências (cont.)**

- Legenda** SEPA -  
Área  
Única  
NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- (1) Com destino a país da União Europeia+EEE, com IBAN e BIC/SWIFT correctos, em Euros, Coroa Sueca ou Leu romeno, despesas partilhadas entre ordenador e beneficiário (SHA), sem qualquer alteração às instruções originais, sem quaisquer instruções/indicações especiais e sem urgência.
  - (2) Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respectivas despesas de emissão.
  - (3) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes.
  - (4) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 2. Telecomunicações).
  - (5) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou de Venda de divisa resultante da publicação de Fixinh diário do Banco de Portugal, salvo as previstas excepções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dep. Financeiro do CA.
  - (6) No caso de ordens de pagamento enquadradas no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA), com correcta indicação de IBAN e BIC/Swift, em Euros, Coroa sueca, ou Leu, romeno sem qualquer alteração às instruções originais e sem instruções/indicações especiais, não ser urgente), não forem integralmente respeitadas, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.
  - (7) Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador).
  - (8) Operações com data valor do próprio dia (urgente) são aceites desde que recebidas até 11H e verificadas caso a caso.
  - (9) Operações cambiais negociadas com a sala de mercados, serão efectuadas e debitadas na data da contratação e o pagamento no exterior com data valor spot, salvo negociação em contrário.
  - (10) As ordens de pagamento após a recepção do pedido não podem ser canceladas.
  - (11) Excepto nos casos enquadrados no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelos bancos correspondentes serão integralmente cobradas ao cliente.

**6. COBRANÇAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**6.1. Cobrança de efeitos comerciais**

	Comissões (euros)			Acréscimo Imposto	Outras condições
	[Em %]	Min.	Máx.		
<b>1. Efeitos</b>					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,30%	5,00 €	38,00 €	IS-4%	
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,50%	10,00 €	38,00 €	IS-4%	
1.3. Não domiciliados	0,60%	10,00 €	75,00 €	IS-4%	
2. Comissões de processamento	-	-	1,25 €	IS-4%	

[Descontos de efeitos]

Consulte Subsecção 2.5 Outros créditos a particulares**6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**

Escalões	Comissões (Euros)					Acréscimo Imposto	Outras condições
	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
<b>1. Cobranças Internas (PS2)</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	Gratuito	-	-		
<b>2. Cobrança de Débitos Directos</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	Gratuito	-	-		
- Cliente devedor de outra instituição	-	-	Gratuito	-	-		

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**7.1. Compra e venda de notas estrangeiras**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<b>Compra de notas estrangeiras</b>				
1. Por operação	-	4,50 €	IS-4%	
<b>Venda de notas estrangeiras</b>				
1. Por operação	-	4,50 €	IS-4%	

**7.2. Garantias prestadas**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<b>Garantias Bancárias</b>				
1. Comissão Inicial	-	60,00 €	IS-4%	
2. Comissão por garantias prestadas	2 a 4 %	-	IS-4%	Trimestral
3. Comissão Processamento		1,25 €	IS-4%	Trimestral

**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo de garantias prestadas sobre o montante disponibilizado - aplicado no início do contrato:

Prazo &lt; 1 ano: 0,04% por mês; Prazos 1 e &lt; 5 anos: 0,5%; Prazo 5 anos: 0,6%

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**7.3. Outros serviços**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<b>Pagamentos Periódicos</b>				
1. Electricidade, água, telefone, ...	-	gratuito	-	
<b>Fotocópias</b>				
1. Cheques	-	2,50 €	IVA-23%	
2. Outros documentos	-	2,00 €	IVA-23%	
<b>Declarações</b>				
1. Capacidade financeira	-	75,00 €	IVA-23%	
2. Dívida	-	20,00 €	IVA-23%	
4. Abonação de assinaturas	-	10,00 €	IS-4%	
5. Declarações Diversas ( Saldos, Escolas, Empresas, etc)	-	20,00 €	IVA-23%	
6. Deposito electrónico de documento de consentimento do credor para cancelamento de hipoteca	-	20,00 €	-	
<b>Envio de Correspondência</b>				
Carta registada		1,75 €	-	
Aviso de recepção		0,71 €	-	
<b>Aluguer de cofres <sup>1</sup></b>				
Ref. 1 Altura m/m: 45 Unid.: 4	-	30,00 €	IVA-23%	
Ref. 2 Altura m/m: 95 Unid.: 30	-	40,00 €	IVA-23%	
Ref. 3 Altura m/m: 145 Unid.: 4	-	50,00 €	IVA-23%	
Ref. 4 Altura m/m: 195 Unid.: 53	-	60,00 €	IVA-23%	
Ref. 5 Altura m/m: 295 Unid.: 2	-	70,00 €	IVA-23%	
Ref. 6 Altura m/m: 595 Unid.: 8	-	80,00 €	IVA-23%	
<b>Comprovativo de pagamentos em MB</b>				
2ª via	-	15,00 €	IVA-23%	
<b>Recibos de Renda de Casa</b>				
Cobrança	-	1,50 €	IVA-23%	

**Nota (1)** Valores anuais.**Nota (2)** A CCAMTV procede à cobrança de 0,7% de comissão sobre o valor da venda de cada equipamento. Inclui contrato de manutenção.



**8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro**

**Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro**

Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

**Transferências**

Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências

**9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**9.1. Depósitos à ordem**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Depósito à Ordem</b>				
Durante a vigência do contrato				
<b>1. Manutenção de Conta</b>				
Saldo médio < 250,00€	8,00 € Trimestral	32,00 €	IS-4%	Condições com remissão para a nota (1), (2), (3) e (4)
Sem movimento	8,00 € Trimestral	32,00 €	IS-4%	Sem movimento há pelo menos um ano. Condições com remissão para a nota (1), (2), (3) e (4)
<b>2. Emissão de Extractos</b>				
1ª Via	Gratuito	-	-	
2ª Via	2,50 €	-	IVA-23%	
<b>3. Informações bancárias</b>				
a pedido de auditores externos	60,00 €	-	IVA-23%	

- Nota (1)** Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que existirem depósitos a prazo associados.
- Nota (2)** Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que exista adesão aos Documentos Digitais.
- Nota (3)** Comissão cobrada Trimestralmente
- Nota (4)** As comissões de manutenção de saldo médio < 250,00€ e sem movimentos, não são cumulativas



**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**10.1. Linhas de crédito e contas correntes**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Conta Corrente Caucionada</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b>					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
<b>2. Comissão de Avaliação</b>	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
-	-	-	-	-	
Comissões no termo do contrato					
<b>3. Distrate de Hipoteca</b>	-	100	-	IS-4%	

**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos valores em dívida apurados, durante o mês, divididos por 30: 0,04%. Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais



**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**10.3. Outros créditos**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Empréstimos com prestações mensais (contrato fora do âmbito do DL 133/09)</b>					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b>					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
<b>2. Comissão de Avaliação</b>	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS-4%	
<b>5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida</b>	-	-	--	-	
<b>6. Comissões associadas a alterações contratuais</b>	-	-	--	-	
<b>7. Comissões associadas a actos administrativos</b>	-	-	--	-	
<b>8. Comissão de utilização de tranches</b>	-	1,25 €	-	IS-4%	Por cada utilização
<b>9. Autos de vistoria</b>	-	84,14 €	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
<b>10. Distrate de Hipoteca</b>	-	100 €	-	IS-4%	
<b>11. Comissão de reembolso antecipado total</b>	-	-	--	-	

**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**10.3. Outros créditos (cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<b>Empréstimos com prestações trimestrais (contrato fora do âmbito do DL 133/09)</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura de processo/dossier</b>					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
<b>2. Comissão de Avaliação</b>	-	168,27 €	-	IS-4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	-	1,25 € Trimestral	5,00 €	IS-4%	
<b>5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida</b>	-	-	--	-	
<b>6. Comissões associadas a alterações contratuais</b>	-	-	--	-	
<b>7. Comissões associadas a actos administrativos</b>	-	-	--	-	
<b>8. Comissão de utilização de tranches</b>	-	1,25	-	IS-4%	Por cada utilização
<b>9. Autos de vistoria</b>	-	84,14	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
<b>10. Distrate de Hipoteca</b>	-	100 €	-	IS-4%	
<b>11. Comissão de reembolso antecipado total</b>	-	-	--	-	

**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais



**11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**11.1. Cartões de crédito**

Designação do cartão MB, Visa (UNICRE)	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de Crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Unibanco Business Gold	82,75 €	82,75 €	82,75 €	82,75 €	15,00 €	-	20,00 €	4% (min 12 €)	Notas (1), (2), (3), (4), (5)
Unibanco Business Silver	51,50 €	51,50 €	51,50 €	51,50 €	15,00 €	-	20,00 €	4% (min 12 €)	Notas (1), (2), (3), (4), (5)
Unibanco Business	26,30 €	26,30 €	26,30 €	26,30 €	15,00 €	-	20,00 €	4% (min 12 €)	Notas (1), (2), (3), (4), (5)
Acresce Imposto	IS-4%								

**Nota (1)** Comissão "3. Substituição de cartão" - inclui a substituição de PIN.

**Nota (2)** Comissão "3. Substituição de cartão" - isenta se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja, sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da UNICRE, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo de risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa da Unicre a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respectivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento. Para situações de apenas substituição de PIN, o valor é de 6,50€ + IS.3

**Nota (3)** Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos, juros moratórios correspondentes à soma da taxa de juro contratual acrescida de três pontos percentuais.

**Nota (4)** Comissões "5. Pagamento devolvido": Débito Directo ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "comissão pela recuperação de valores em dívida".

**Nota (5)** Comissões "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida. Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12,00€ e num máximo de 150,00€. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado.

**11.2. Cartões de débito**

Designação do cartão MB, Visa	Comissões (Euros)								Condições de isenção	
	Disponibilização de um cartão de Crédito				3. Substituição de cartão (1)	4. Inibição do cartão	5. Entrada na lista negra	6. Reactivação urgente		7. Retenção de cartão em ATM estrangeiro (1)
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Visa Electron	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Cartão MB	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Acresce Imposto	IS-4%									

**Nota (1)** Esta comissão é isenta, quando ocorre por iniciativa da CCAMTV, pelos motivos relacionados com: a) a segurança do instrumento de pagamento; b) a suspeita da utilização não autorizada ou fraudulenta (n.º2, do Artigo 66º, do RJIPSP). É ainda não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua recepção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático ou defeito do cartão. Logo que se deixem de verificar estes motivos a CCAMTV procederá ao desbloqueamento do instrumento ou à sua substituição por um instrumento novo.

**11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**11.4. Operações com cartões**

Tipo de cartão		Crédito (UNICRE)	
Designação do cartão		Todos os cartões	
<b>1. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)</b>			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	3,95% + 2,9€	Nota (1)
	Balcão	3,95% + 2,9€	Nota (1)
No resto do mundo	ATM	3,95% + 2,9€ + 1,7% + 1%	Nota (2) e (3)
	Balcão	3,95% + 2,9€ + 1,7% + 1%	Nota (2) e (3)
<b>2. Compras</b>			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	0,00%	Nota (1)
	No resto do mundo	1,7% + 1%	Nota (2) e (3)
<b>3. Compras em Gasolineiras</b>			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	0,50 €	Nota (1)
	No resto do mundo	0,00%	
Acresce Imposto		IS-4%	

**Legenda:** ATM - Caixa Automático [*Automated Teller Machine*]; POS - Terminal de pagamento Automático [*Point of Sale*].

**Nota (1)** Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) da EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein

**Nota (2)** Comissão de Processamento de Transacção Internacional: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.

**Nota (3)** Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): Comissão de serviço aplicada em acréscimo, à taxa de Câmbio.



**11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**11.5. Outros serviços com cartões**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Utilização dos cartões de crédito</b>				
<b>1. Produção Urgente de Cartões</b>				
Produção urgente de cartões	--	25,00 €	IS-4%	
<b>2. Cópia do Contrato de Adesão (2<sup>as</sup> vias)</b>				
Normal	--	10,00 €	IVA-23%	
Urgente	--	15,00 €	IVA-23%	
<b>3. Cópia de Facturas</b>				
Nacionais	--	4,50 €	IVA-23%	
Internacionais	--	6,00€/17,00€	IVA-23%	Nota (1)
<b>4. Cópia de Extractos (2<sup>as</sup> vias)</b>				
Mês em Curso	--	5,00 €	IVA-23%	
Meses anteriores	--	5,00 €	IVA-23%	
<b>5. Cobrança Judicial</b>				
Encargos de cobrança judicial	--	100,00€/150,00€	IVA-23%	Nota (2)
<b>6. Excesso de Limite</b>				
Excesso de limite	--	6,00€/9,50€	IS-4%	Nota (3)
<b>7. Alterações de Limites de Utilização</b>				
Alterações de limites de utilização	--	18,47 €	IS-4%	
<b>8. Declaração de Dívida ou Quitação</b>				
Declaração de dívida ou quitação	--	16,25€/40,00€	IVA-23%	Nota (4)
<b>9. Comissões relativas a actos administrativos</b>				
Comissões relativas a actos administrativos	--	0,00€ / 6,16€	IS-4%	Nota (5)
<b>10. Levantamentos de Cartão e/ou PIN na Unicre</b>				
Desvio de cartão e/ou PIN	--	5,00 €	IS-4%	
<b>11. Serviço de Assistência/Emergência no Estrangeiro</b>				
Cartões gama Premier	--	170,00 €	IS-4%	Nota (6)
Cartões gama Classic	--	170,00 €	IS-4%	Nota (6)
Cash Advance de Emergência	--	95,00 €	IS-4%	Nota (6)

**Nota (1)** 17,00€ no caso de actividades especiais (hotéis, aluguer de automóveis e companhias aéreas); 6,00€ nas restantes situações.

**Nota (2)** 150,00€ em dívidas de valor  $\geq$  500€; 100,00€ nas restantes situações.  
Penalização indemnizatória em caso de incumprimento definitivo. Esta penalização não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, tenham sido suportadas pela Unicre perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental.

**Nota (3)** 9,50€ é aplicado sempre que o limite de crédito é excedido em mais de 10%.

**Nota (4)** 40,00€ nas situações de urgência e cartões cancelados: 16,25 nas restantes situações

**Nota (5)** se trimestralmente em caso de inactividade superior a 6 meses ) e alteração da data de pagamento

**Nota (6)** 180,00 USD e 100,00 USD



**12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque**

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em linha		ATM		[...]		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>1. Cheque Cruzado</b>											
<b>1.1 À ordem</b>											
<b>- Com e Sem data de validade</b>											
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(...)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>1.2 Não à ordem</b>											
<b>- Com e Sem data de validade</b>											
Módulos 5 cheques	4,00 €	-	-	-	4,00 €	-	4,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	15,00 €	-	-	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	60,00 €	-	-	-	60,00 €	-	60,00 €	-	-	-	
<b>Acresce Imposto</b>											
<b>2. Cheque não Cruzado</b>											
<b>2.1 À ordem</b>											
<b>- Com e Sem data de validade</b>											
Módulos 5 cheques	4,00 €	-	-	-	4,00 €	-	4,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	15,00 €	-	-	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	60,00 €	-	-	-	60,00 €	-	60,00 €	-	-	-	
<b>2.2 Não à ordem</b>											
<b>- Com e Sem data de validade</b>											
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(...)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Acresce Imposto</b>											
IS-4%											
<b>3. Outros tipos de cheques</b>											
3.1. Cheque avulso	1,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2. Cheque bancário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3. Cheque visado	10,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Acresce Imposto</b>											
IS-4%											



## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Utilizadores de risco</u>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	-	-	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	-	-	
3. Notificação para regularização de cheque	-	15,00 €	IS-4%	Notas (1)
4. Regularização de Cheque	-	-	-	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	10,00 €	IS-4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	50,00 €	IS-4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	-	-	-	
8. Justificação Manual de Cheques	-	50,00 €	IS-4%	Notas (1)
<u>Outros serviços</u>				
1. Comunicação de cheque devolvido	-	7,50 €	IS-4%	
2. Revogação de cheques	-	10,00 €	IS-4%	Notas (2)
3. Pagamento de cheque por imperativo legal (<150€)	-	15,00 €	IS-4%	Notas (3)
<u>Cheques sobre o estrangeiro</u>				
<b>1. Cobrança de cheques</b>				
Cheques < 100 €	-	26,56 €	IS-4%	
Cheques ≥ 100 € e < 8000€	-	26,56 €	IS-4%	
Cheques ≥ 8000 €	0,125%		IS-4%	
<b>2. Devoluções</b>	-	25,00 €	IS-4%	

**Nota (1)** Comissão aplicável por cada notificação a cada titular ou representante legal da conta á ordem a qual acresce despesas de portes de correio com registo

**Nota (2)** Aplicável por pedido

**Nota (3)** Aplicável por unidade. Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao cliente quando não exista saldo para efectivar o pagamento





**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**13.1. Ordens de transferência em euros**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão (máx.)	Telefone		Em Linha	ATM	[...]		
		C/ operador	S/ Operador					
<b>1. Transferências Internas / Nacionais</b>								
<b>1.1 - Transferência a Crédito Intrabancaria (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)</b>								
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
<b>1.2 - Transferência a Crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)</b>								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	5,00 €	-	-	Gratuito	Gratuito		
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto					IS-4%			
<b>2. Transferências a crédito Transfronteiras / Internacionais</b>								
<b>- para conta domiciliada no estrangeiro</b>								
<b>2.1 - Transferências a crédito interbancarias SEPA + (Enquadradas no Regulamento (CE) nº924/2009 e ainda Suíça e N</b>								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	5,00 €	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto					IS-4%			

**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**13.1. Ordens de transferência em euros (cont.)**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
	Balcão	Telefone		Em Linha	ATM		[...]
		C/ operador	S/ Operador				

**2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)****2.2 - Transferências a crédito interbancárias Não SEPA + (Não Enquadradas no Regulamento (CE) nº924/2009)****- para conta domiciliada no estrangeiro**- 1.1 Ordens de Pagamento emitidas- 1.1.1 Não enquadradas no Regulamento CE 924/2009, Emissão - comissão de processamento:

Por débito em conta	0,25%	20,00€ / 70,00€	IS-4%	Nota (2), (3), (4), (5), (6), (7), (8), (9), e (10)	
Por caixa	0,25%	35,00€ / 100,00€	IS-4%		
<u>- 1.1.2 Sobretaxa de emissão em regime de urgência</u>					
No próprio dia (D)	-	35,00 €	IS-4%		
No dia seguinte (D+1)	-	26,00 €	IS-4%		
- 1.1.3 Anulações, Devoluções, Alterações ou Esclarecimentos	-	20,00 €	IS-4%		

**- de conta domiciliada no estrangeiro**- 1.2 Ordens de Pagamento recebidas- 1.2.1 Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 (1)

## Para crédito em conta (até € 50.000,00)

- Com indicação de IBAN correcto	-	10,00 €	IS-4%	Nota (5) (11)	
- Sem indicação de IBAN	-	12,50 €	IS-4%		
Para crédito em conta (Mais de € 50.000,00)					
- Com indicação de IBAN correcto	-	17,50 €	IS-4%		
- Sem indicação de IBAN	-	25,00 €	IS-4%		

Acresce Imposto IS-4%

**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**13.2. Outros serviços com transferências (cont.)****Legenda**

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

- (1) Com origem / destino a país da União Europeia+EEE, com IBAN e BIC/SWIFT correctos, em Euros, Coroa Sueca ou Leu rom despesas partilhadas entre ordenador e beneficiário (SHA), sem qualquer alteração às instruções originais, sem quaisquer instruções/indicações especiais e sem urgência.
- (2) Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respectivas despesas de emissão.
- (3) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes.
- (4) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 2. Telecomunicações).
- (5) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou de Venda de divisa resultante da publicação de Fixinh diário do Banco de Portugal, salvo as previstas excepções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dep. Financeiro do CA.
- (6) No caso de ordens de pagamento enquadradas no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA), com correcta indicação de IBAN e BIC/Swift, em Euros, Coroa sueca, ou Leu, romeno sem qualquer alteração às instruções originais e sem instruções/indicações especiais, não ser urgente), não forem integralmente respeitadas, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.
- (7) Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador).
- (8) Operações com data valor do próprio dia (urgente) são aceites desde que recebidas até 11H e verificadas caso a caso.
- (9) Operações cambiais negociadas com a sala de mercados, serão efectuadas e debitadas na data da contratação e o pagamento no exterior com data valor spot, salvo negociação em contrário.
- (10) As ordens de pagamento após a recepção do pedido não podem ser canceladas.
- (11) Excepto nos casos enquadrados no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelos bancos correspondentes serão integralmente cobradas ao cliente.

**14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**14.1. Cobrança de efeitos comerciais**

	Comissões (euros)			Acréscimo Imposto	Outras condições
	[Em %]	Min.	Máx.		
<b>1. Efeitos</b>					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,30%	5,00 €	38,00 €	IS-4%	
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,50%	10,00 €	38,00 €	IS-4%	
1.3. Não domiciliados	0,60%	10,00 €	75,00 €	IS-4%	
2. Comissões de processamento	-	-	1,25 €	IS-4%	

[Descontos de efeitos]

Consulte Subsecção 10.2 Outros créditos**14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**

Escalões	Comissões (Euros)					Acréscimo Imposto	Outras condições
	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
<b>1. Cobranças Internas (PS2)</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	Gratuito	-	-		
<b>2. Cobrança de Débitos Directos</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	Gratuito	-	-		
- Cliente devedor de outra instituição	-	-	Gratuito	-	-		

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**15.1. Compra e venda de notas estrangeiras**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Compra de notas estrangeiras</u>				
1. Por operação	-	4,50 €	IS-4%	
<u>Venda de notas estrangeiras</u>				
1. Por operação	-	4,50 €	IS-4%	

**15.2. Garantias prestadas**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Garantias Bancárias</u>				
1. Comissão Inicial	-	60,00 €	IS-4%	
2. Comissão por garantias prestadas	2 a 4 %	-	IS-4%	Trimestral
3. Comissão Processamento		1,25 €	IS-4%	Trimestral

**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo de garantias prestadas sobre o montante disponibilizado - aplicado no início do contrato:

Prazo &lt; 1 ano: 0,04% por mês; Prazos 1 e &lt; 5 anos: 0,5%; Prazo 5 anos: 0,6%

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**15.3. Outros serviços**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<b>Pagamentos Periódicos</b>				
1. Electricidade, água, telefone, ...	-	gratuito	-	
<b>Fotocópias</b>				
1. Cheques	-	2,50 €	IVA-23%	
2. Outros documentos	-	2,00 €	IVA-23%	
<b>Declarações</b>				
1. Capacidade financeira	-	75,00 €	IVA-23%	
2. Dívida	-	20,00 €	IVA-23%	
4. Abonação de assinaturas	-	10,00 €	IS-4%	
5. Declarações diversas ( saldos, escolas, empresas, etc)	-	20,00 €	IVA-23%	
6. Depósito electrónico de documento de consentimento do credor para cancelamento de hipoteca	-	20,00 €	-	
<b>Envio de Correspondência</b>				
Carta registada		1,75 €	-	
Aviso de recepção		0,71 €	-	
<b>Aluguer de cofres <sup>1</sup></b>				
Ref. 1 Altura m/m: 45 Unid.: 4	-	30,00 €	IVA-23%	
Ref. 2 Altura m/m: 95 Unid.: 30	-	40,00 €	IVA-23%	
Ref. 3 Altura m/m: 145 Unid.: 4	-	50,00 €	IVA-23%	
Ref. 4 Altura m/m: 195 Unid.: 53	-	60,00 €	IVA-23%	
Ref. 5 Altura m/m: 295 Unid.: 2	-	70,00 €	IVA-23%	
Ref. 6 Altura m/m: 595 Unid.: 8	-	80,00 €	IVA-23%	
<b>P.O.S</b>				
<b>1. Aluguer de POS</b>				
<b>1.1 Custo fixo de aluguer de POS</b>				
POS Fixo	-	15,00 €	IVA-23%	
POS Portátil	-	20,00 €	IVA-23%	
<b>1.2. Custo variavel de aluguer de POS</b>				
Comissão por transacção	0,70%	-	IS-4%	
<b>2. Rescisão</b>				
Rescisão de Contrato - sem devolução de TPA		300,00 €	IVA-23%	
<b>Comprovativo de pagamentos em MB</b>				
2ª via	-	15,00 €	IVA-23%	
<b>Recibos de Renda de Casa</b>				
Cobrança	-	1,50 €	IVA-23%	

**Nota (1)** Valores anuais.



**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro**

**Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro**

Consulte Secção 12. CHEQUES - 12.2. Outros serviços com cheques

**Transferências**

Consulte Secção 13. TRANSFERÊNCIAS - 13.2. Outros serviços com transferências

---

## Preçário

# CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS, CRL

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

**Data de Entrada em vigor: 08-fev-2019**

O Preçário completo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, e em [www.ccamtv.pt](http://www.ccamtv.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

---





**FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

**Cientes Particulares**

- 17 **CONTAS DE DEPÓSITO**  
17.1. Depósitos à ordem  
17.2. Depósitos a prazo  
17.3. Outras modalidades de depósito
- 18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
18.1. Crédito à habitação e contratos conexos  
18.2. Crédito pessoal  
18.3. Crédito ao consumo  
18.4. Linhas de crédito e contas correntes  
18.5. Descobertos bancários  
18.6. Cartões de crédito  
18.7. Outros créditos a particulares

**Outros clientes**

- 19 **CONTAS DE DEPÓSITO**  
19.1. Depósitos à ordem  
19.2. Depósitos a prazo
- 20 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
20.1. Linhas de crédito e contas correntes  
20.2. Descobertos bancários  
20.3. Cartões de crédito  
20.4. Outros créditos

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

---

**17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**17.1. Depósitos à ordem**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos à ordem</b>			
Escalões:			
Até 2.499,00€	0,00%	IRS-28%	Mínimo de abertura 250,00€
De 2.500,00€ até 9.999,99€	0,00%	IRS-28%	
De 10.000,00€ até 49.999,99€	0,00%	IRS-28%	
Igual ou superior a 50.000,00€	0,00%	IRS-28%	

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: arredondamento à décima do ponto percentual mais próximo.

Cálculo de juros: base de cálculo ACT/360

**Nota (2)** Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)**17.2. Depósitos a prazo**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a prazo de taxa fixa</b>			
Escalões			
Até 24.999,99€			Mínimo de abertura 250,00€  No caso de mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, ocorrerá uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo prazo.  Os juros são passíveis de IRS, com excepção dos depósitos que usufruam de condições especiais neste domínio.
91 dias	0,03%	IRS-28%	
185 dias	0,05%	IRS-28%	
365 dias	0,08%	IRS-28%	
De 25.000,00€ até 49.999,99€			
91 dias	0,03%	IRS-28%	
185 dias	0,08%	IRS-28%	
365 dias	0,10%	IRS-28%	
De 50.000,00€ até 99.999,99€			
91 dias	0,03%	IRS-28%	
185 dias	0,10%	IRS-28%	
365 dias	0,13%	IRS-28%	
De 100.000,00€ até 149.999,99€			
91 dias	0,05%	IRS-28%	
185 dias	0,10%	IRS-28%	
365 dias	0,13%	IRS-28%	
De 150.000,00€ até 199.999,00€			
91 dias	0,05%	IRS-28%	
185 dias	0,10%	IRS-28%	
365 dias	0,13%	IRS-28%	
De 200.000,00€ até 299.999,99€			
91 dias	0,05%	IRS-28%	
185 dias	0,10%	IRS-28%	
365 dias	0,13%	IRS-28%	
De 300.000,00€ até 399.999,99€			
91 dias	0,05%	IRS-28%	
185 dias	0,10%	IRS-28%	
365 dias	0,13%	IRS-28%	
De 400.000,00€ até 999.999,99€			
91 dias	0,05%	IRS-28%	
185 dias	0,10%	IRS-28%	
365 dias	0,13%	IRS-28%	
Igual ou superior a 1.000.000,00€			
91 dias	0,05%	IRS-28%	
185 dias	0,13%	IRS-28%	
365 dias	0,15%	IRS-28%	

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: arredondamento à décima do ponto percentual mais próximo.

Cálculo de juros: base de cálculo ACT/360

**17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**17.3. Outras modalidades de depósito**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos Conta Poupança</b>			
<b>Conta Poupança-Habitação</b>  365 dias	0,03%	IRS-28%	Mínimo de abertura 250,00€  No caso de mobilização antecipada nos termos previstos pela lei, não haverá lugar a penalização;  Para os casos não previstos na lei, no caso de mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, ocorrerá uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo prazo.
<b>Conta Poupança-Reformado</b>  185 dias	0,10%	Isento	Mínimo de abertura 250,00€ O valor máximo definido para isenção de IRS sobre os juros é de 10.500,00€  No caso de mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, ocorrerá uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo prazo.

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: arredondamento à décima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: base de cálculo ACT/360

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Habitação	Euribor 6 meses + Spread (2,5% a 5,5%)	5,946%	Prazo de 13 meses a 40 anos Não excedendo 65 anos de idade Vide (1; 2; 2a)
Credito Conexo	Euribor 6 meses + Spread (5 a 7,5%)	8,075%	Prazo de 13 meses a 40 anos Não excedendo 65 anos de idade Vide (1; 2; 2b)
Regime Deficientes	0,000%	0,635%	Vide (2c)

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: com base na média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (6 meses) do mês anterior a cada período de contagem de juros, na base de 360 dias. Base de Cálculo ACT/360.  
Regime Fiscal Aplicável: Imposto de Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.1.3, TGIS)
- Nota (2)** As taxas apresentadas são representativas.  
Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.  
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017)
- Nota (2a)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,2564 (euribor do mês de Janeiro e spread de 5,5%), para um empréstimo padrão de 150.000,00 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Inclui comissão de abertura de dossier, de avaliação, de processamento e distrate de hipoteca, seguro de vida e seguro multiriscos. O prémio de seguro a pagar varia em função dos capitais seguros e da idade do(s) mutuário(s).
- Nota (2b)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,264% (euribor do mês de Janeiro e spread de 7,5%), para um empréstimo padrão de 150.000,00 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Inclui comissão de abertura de credito, de avaliação, de processamento e distrate de hipoteca, seguro de vida e seguro multiriscos. O prémio de seguro a pagar varia em função dos capitais seguros e da idade do(s) mutuário(s).
- Nota (2c)** TAEG calculada com base numa TAN de 0,00%, para um empréstimo padrão de 150.000,00 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%.

**18.2. Crédito pessoal**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Pessoal	Euribor 6 meses + Spread (7% a 9,5%)	12,234%	Prazo de 12 meses a 72 meses Vide (1 e 2)

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: com base na média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (6 meses) do mês anterior a cada período de contagem de juros, na base de 360 dias. Base de Cálculo ACT/360.  
Regime Fiscal Aplicável: I.Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.2.2, TGIS) e sobre os juros (verba 17.3.1, TGIS).
- Nota (2)** **As taxas apresentadas são representativas.**  
TAEG calculada com base numa TAN de 9,264% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 9,5%), para um crédito de 20.000,00 Euros a 36 meses. Inclui: comissão de processamento + IS, comissão de abertura de dossier + IS. Inclui IS s/ o crédito financiado.  
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal)

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**18.3. Crédito Automóvel**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Automóvel	Euribor 6 meses + Spread (5% a 7,5%)	10,158%	Prazo de 12 meses a 72 meses Vide (1 e 2)

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: com base na média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (6 meses) do mês anterior a cada período de contagem de juros, na base de 360 dias. Base de Cálculo ACT/360.  
Regime Fiscal Aplicável: I.Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.2.1, TGIS) e sobre os juros (verba 17.3.1, TGIS).

**Nota (2)** As taxas apresentadas são representativas.

TAEG calculada com base numa TAN de 7,264% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 7,5%), para um crédito de 10.000,00 Euros a 36 meses. Inclui: comissão de processamento + IS, comissão de abertura de dossier + IS. Inclui IS s/ o crédito financiado.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal)

**18.4. Linhas de crédito e contas correntes**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Conta Corrente Caucionada	Euribor 6 meses + Spread (5% a 7,5%)	13,726%	Vide (1 e 2)

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: com base na média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (6 meses) do mês anterior a cada período de contagem de juros, na base de 360 dias. Base de Cálculo ACT/360.  
Regime Fiscal Aplicável: I.Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.2.4, TGIS) e sobre os juros (verba 17.3.1, TGIS).

**Nota (2)** **As taxas apresentadas são representativas.**

TAEG calculada com base numa TAN de 7,264% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 7,5%), para uma utilização de 20.000,00 Euros pelo período de um ano com pagamento de juros mensais e amortização de capital no final. Inclui: comissão de abertura de dossier + comissão de avaliação + IS e seguro multiriscos (o prémio a pagar será actualizado em função dos capitais seguros e da idade do(s) mutuário(s)). Inclui IS s/ o crédito financiado.

**Nota (2a)**

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal)

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**18.5. Descobertos bancários**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<u>Descoberto bancário associado a contas de depósito</u>			
Facilidade de crédito	-	-	
Ultrapassagem de crédito	16,60%	n/a	<u>Vide (1 e 2)</u> Pagamento de juros mensal com mínimo de 2,50€

**Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**Comissões por descoberto bancário: consultar Secção 2.5. Descobertos bancários**Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.**

Cálculo de juros: n.º dias subjacentes 360

Regime Fiscal Aplicável: I.Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.2.4, TGIS) e sobre os juros (verba 17.3.1, TGIS).

**18.6. Cartões de crédito**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<u>Visa Particulares</u>			
Unibanco clássico	15,00%	16,10%	<u>Vide (1a)</u>

**Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei n.º 133/2009 e Instrução n.º 13/2013 do Banco de Portugal)

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Cálculo de juros: Convenção cálculo de 30/360.

Regime Fiscal Aplicável: Acresce 4% de Imposto de Selo sobre os juros e 0,192% (prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração) sobre a utilização do crédito, nos termos dos artigos 17.3. e 17.2. da Tabela Geral do Imposto do Selo e art. 70.º-A do Código do Imposto do Selo, respetivamente.

Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos juros moratórios correspondentes a uma sobretaxa anual máxima de 3 pontos percentuais a acrescer à taxa de juro contratual

**Nota (2) TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500 Euros a 12 meses,****Nota (3) Condições aplicáveis a novos contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2016.**

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**18.7. Outros créditos a particulares**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
De prestações mensais	Euribor 6 meses + Spread (5% a 7,5%)	11,382%	Prazo de 12 meses a 180 meses <u>Vide (1 a 2)</u>
De prestações trimestrais	Euribor 6 meses + Spread (6,5% a 9%)	12,987%	Prazo de 12 meses a 180 meses <u>Vide (1 a 2)</u>
Descontos comerciais	Euribor 6 meses + Spread (5% a 7,5%)	9,41%	Prazo de 1 mês a 24 meses <u>Vide (1 a 2)</u>

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: com base na média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (6 meses) do mês anterior a cada período de contagem de juros, na base de 360 dias. Base de Cálculo ACT/360.  
Regime Fiscal Aplicável: I.Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.1.2, TGIS) e sobre os juros (verba 17.3.1, TGIS).

**Nota (2)** **As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (2a)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,264% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 7,5%), para um crédito de 20.000,00 Euros de 36 prestações. Inclui: comissão de abertura de dossier + comissão de avaliação + IS e seguro multiriscos (o prémio a pagar será actualizado em função dos capitais seguros e da idade do(s) mutuário(s). Inclui IS s/ o crédito financiado.

**Nota (2b)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,764% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 9%), para um crédito de 20.000,00 Euros de 12 prestações trimestrais. Inclui: comissão de abertura de dossier + comissão de avaliação + IS e seguro multiriscos (o prémio a pagar será actualizado em função dos capitais seguros e da idade do(s) mutuário(s). Inclui IS s/ o crédito financiado.

Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017)

**Nota (2c)** Para descontos de letras, com juros antecipados. TAEG calculada com base numa TAN de 7,264% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 7,5%), para uma operação de 5.500,00 Euros para 90 dias, sendo a mesma domiciliada na CCAMTV.

**19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**19.1. Depósitos à ordem**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos à ordem</b>			
Escalões:			
Até 2.499,00€	0,00%	IRC-25%	Mínimo de abertura 250,00€
De 2.500,00€ até 9.999,99€	0,00%	IRC-25%	Juros pagos anualmente, por crédito automático
De 10.000,00€ até 49.999,99€	0,00%	IRC-25%	em conta, com o mínimo de 6,25€
Igual ou superior a 50.000,00€	0,00%	IRC-25%	

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: arredondamento à décima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: base de cálculo ACT/360

**Nota (2)** Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

**19.2. Depósitos a prazo**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a prazo de taxa fixa</b>			
Escalões			
Até 24.999,99€			
91 dias	0,03%	IRC-25%	
185 dias	0,05%	IRC-25%	
365 dias	0,08%	IRC-25%	
De 25.000,00€ até 49.999,99€			
91 dias	0,03%	IRC-25%	
185 dias	0,08%	IRC-25%	Mínimo de abertura 250,00€
365 dias	0,10%	IRC-25%	
De 50.000,00€ até 99.999,99€			
91 dias	0,03%	IRC-25%	No caso de mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, ocorrerá uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo prazo.
185 dias	0,10%	IRC-25%	
365 dias	0,13%	IRC-25%	
De 100.000,00€ até 149.999,99€			
91 dias	0,05%	IRC-25%	
185 dias	0,10%	IRC-25%	
365 dias	0,13%	IRC-25%	Os juros são passíveis de IRC, com excepção dos depósitos que usufruam de condições especiais neste domínio.
De 150.000,00€ até 199.999,00€			
91 dias	0,05%	IRC-25%	
185 dias	0,10%	IRC-25%	
365 dias	0,13%	IRC-25%	
De 200.000,00€ até 299.999,99€			
91 dias	0,05%	IRC-25%	
185 dias	0,10%	IRC-25%	
365 dias	0,13%	IRC-25%	
De 300.000,00€ até 399.999,99€			
91 dias	0,05%	IRC-25%	
185 dias	0,10%	IRC-25%	
365 dias	0,13%	IRC-25%	
De 400.000,00€ até 999.999,99€			
91 dias	0,05%	IRC-25%	
185 dias	0,10%	IRC-25%	
365 dias	0,13%	IRC-25%	
Igual ou superior a 1.000.000,00€			
91 dias	0,05%	IRC-25%	
185 dias	0,13%	IRC-25%	
365 dias	0,15%	IRC-25%	

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: arredondamento à décima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: base de cálculo ACT/360



**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**20.1. Linhas de crédito e contas correntes**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Conta Corrente Caucionada	Euribor 6 meses + Spread máximo 7,5%	13,726%	<u>Vide (1 a 2)</u>

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: com base na média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (6 meses) do mês anterior a cada período de contagem de juros, na base de 360 dias. Base de Cálculo ACT/360.  
Regime Fiscal Aplicável: I.Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.2.4, TGIS) e sobre os juros (verba 17.3.1, TGIS).

**Nota (2)** **As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (2a)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,264% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 7,5%), para uma utilização de 20.000,00 Euros pelo período de um ano com pagamento de juros mensais e amortização de capital no final. Inclui: comissão de abertura de dossier + comissão de avaliação + IS e seguro multiriscos (o prémio a pagar será actualizado em função dos capitais seguros e da idade do(s) mutuário(s). Inclui IS s/ o crédito financiado.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal)

**20.2. Descobertos bancários**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>			
Facilidade de crédito	-	-	
Ultrapassagem de crédito	16,60%	n/a	<u>Vide (1 a 2)</u> Pagamento de juros mensal com mínimo de 2,50€

**Nota (1)** **As taxas apresentadas são representativas.**

[Comissões por descoberto bancário: consultar [Secção 10.2. Descobertos bancários](#)

**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.

Cálculo de juros: n.º dias subjacentes 360

Regime Fiscal Aplicável: I.Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.2.4, TGIS) e sobre os juros (verba 17.3.1, TGIS).

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**20.3. Cartões de crédito**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Visa Empresas</b>			
Unibanco Business Gold	25,50%	30,00%	<a href="#">Vide (1a)</a>
Unibanco Business Silver	25,50%	30,00%	<a href="#">Vide (1a)</a>
Unibanco Business	25,50%	30,00%	<a href="#">Vide (1a)</a>

**Nota (1)** As taxas apresentadas são representativas.**Nota (1a)** TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1500 Euros a 12 meses. As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.  
Cálculo de juros: Convenção cálculo de 30/360.  
Regime Fiscal Aplicável: Acresce 4% de Imposto de Selo sobre os juros e 0,04% sobre a utilização do crédito.**Nota (3)** Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos juros moratórios correspondentes à soma da taxa de juros contratual acrescida de três pontos percentuais.**20.4. Outros créditos**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
De prestações mensais	Euribor 6 meses + Spread máximo 7,5%	11,382%	Prazo de 12 a 180 meses <a href="#">Vide (1a)</a>
De prestações trimestrais	Euribor 6 meses + Spread máximo 9%	12,987%	Prazo de 12 a 180 meses <a href="#">Vide (1b)</a>
Descontos comerciais	Euribor 6 meses + Spread máximo 7,5%	9,41%	Prazo de 1 mês a 24 meses <a href="#">Vide (1c)</a>

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima do ponto percentual mais próximo.  
Cálculo de juros: com base na média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (6 meses) do mês anterior a cada período de contagem de juros, na base de 360 dias. Base de Cálculo ACT/360.  
Regime Fiscal Aplicável: I.Selo sobre a utilização do crédito (verba 17.1.2, TGIS) e sobre os juros (verba 17.3.1, TGIS).**Nota (2)** As taxas apresentadas são representativas.**Nota (2a)** TAE calculada com base numa TAN de 7,264% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 7,5%), para um crédito de 20.000,00 Euros de 36 prestações. Inclui: comissão de abertura de dossier + comissão de avaliação + IS e seguro multiriscos (o prémio a pagar será actualizado em função dos capitais seguros e da idade do(s) mutuário(s). Inclui IS s/ o crédito financiado.**Nota (2b)** TAE calculada com base numa TAN de 8,764% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 9%), para um crédito de 20.000,00 Euros de 12 prestações trimestrais. Inclui: comissão de abertura de dossier + comissão de avaliação + IS e seguro multiriscos (o prémio a pagar será actualizado em função dos capitais seguros e da idade do(s) mutuário(s). Inclui IS s/ o crédito financiado.

Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94)

**Nota (2c)** Para descontos de letras, com juros antecipados. TAE calculada com base numa TAN de 7,264% (Euribor do mês de Janeiro e spread de 7,5%), para uma operação de 5.500,00 Euros para 90 dias, sendo a mesma domiciliada na CCAMTV.